



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI - CBH MU1

DELIBERAÇÃO DO CBH MU1 nº 19 /2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**Aprova a recomposição da Câmara Técnica
Institucional, Legal e de Planejamento - CTILP.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri, criado e instalado segundo o Decreto nº 44.865/2008, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam indicadas as seguintes instituições para compor a Câmara Técnica Institucional, Legal e de Planejamento – CTILP, para o mandato 2023-2027:

PODER PÚBLICO ESTADUAL:

TITULAR: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

SUPLENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULAR: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

SUPLENTE: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

TITULAR: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAEMG

SUPLENTE: MUCURI ENERGÉTICA S.A.



SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA

SUPLENTE: INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORDESTE DE MINAS GERAIS - IENAM

Teófilo Otoni, 27 de Junho de 2024.

Alberto Carvalho de Oliveira Filho
Vice-Presidente em exercício do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do
Rio Mucuri